



Itamarati de Minas, 15 de Janeiro de 2018.

Processo Licitação nº 018/2018

CARTA-CONVITE: nº 002/2018

DATA E PRAZO DA ABERTURA: 22/01/2018

HORA: 16:00(dezesseis) horas

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, localizada a Av. Cel. Araújo Porto, nº 506, Centro, Itamarati de Minas - MG, através de sua Comissão de Licitação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº655/2011 de 03/11/2011, torna pública a realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 002/2018 do tipo menor preço Global** e convida V. Sª a apresentar **proposta de preços e documentos de habilitação** no dia 22/01/2018 às 16:00 horas.

I - OBJETIVO

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação, Palco, banheiro químico, equipe de apoio, tendas e mais itens constantes no Anexo V, para a realização do Carnaval de 2018, que se realizará nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, no município de Itamarati de Minas- MG

II - ESCLARECIMENTOS:

2.1 - Encontra-se o presente edital afixado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.2.1 - Ficha - 90.

2.3 - O pagamento será efetuado mensalmente referente aos serviços prestados.

2.4 - Os esclarecimentos e casos omissos que se fizerem necessários, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação no horário de 12:00 às 17:00 horas nos dias úteis na Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas-MG, telef. (32)3452-1212-Ramal 21, falar com Haroldo ou Daniel.

2.5 - Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, a Comissão de Licitação pressupõe que os dados fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas.

III - ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

3.1 - Os envelopes para **habilitação** e **propostas** deverão ser entregues pelos proponentes no endereço acima conforme data e horário abaixo:

Data: 22/01/2018

Horas: até às 15:30 h.

3.2 - A **proposta** deverá ser impressa ou datilografada, datada e assinada pelo representante legal da empresa ou proprietário, colocada em envelope fechado nº 002, com o título **PROPOSTA DE PREÇOS**, contendo razão social da licitante a identificação Carta-Convite 002/2018 e a observação "**NÃO ABRIR ANTES DO DIA**" - 22/01/2018 e um segundo envelope nº 001 com o título **DOCUMENTAÇÃO**, que deverão ser entregue no Setor de Licitação até a data e hora acima designada, ocasião em que será feita a abertura dos mesmos.



3.3 - Os licitantes deverão apresentar no envelope de **documentação** as seguintes documentações (**cópias autenticadas ou acompanhadas com original para conferência dos mesmos**):

3.1 - PESSOA JURÍDICA:

3.2 - Contrato Social ou Última Alteração Contratual;

3.3 - Cartão de Inscrição Estadual;

3.4 - Cartão de CNPJ;

3.5 - Certidão Negativa de Débito Fazenda Municipal;

3.6 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual (a apresentação desta certidão é obrigatória independentemente do objetivo da empresa);

3.7 - Certidão Negativa de Débito Receita Federal;

3.8 - Certidão Negativa de Débito FGTS;

3.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

3.10 - PESSOA FÍSICA:

3.11 - A pessoa física que participar dessa licitação deverá apresentar cópia autenticada da cédula de identidade (RG) e da inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), bem como documento que comprove a qualificação técnica (Carteira Profissional, atestado ou certidão de pessoa ou algum órgão) de aptidão para execução de serviços objeto deste Edital;

3.12 - Comprovante de Residência;

IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - Dentre as propostas apresentadas a (s) licitante (s) vencedora será aquela que melhor atender às especificações constantes neste Edital, bem como: apresente **menor preço Global** seja mais vantajosa para a administração.

4.2 - Será segura como critério de desempate, preferência de contratação para as micro-empresas e empresas de pequeno porte. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro-empresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais** ou até **10%** da proposta mais bem classificada.

4.3 - Ocorrendo o empate, preceber-se-á de acordo com o artigo 45 da lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.4 - O critério de desempate nesta licitação será o **sorteio**.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

_Serão desclassificadas as propostas que:

5.1 - Não atenderem as exigências do ato convocatório deste processo;

5.2 - Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

5.3 - Que não atenderam aos objetivos deste processo;

5.4 - As propostas que conterem rasuras, emendas ou entrelinhas e não conter assinatura do responsável ou representante legal da empresa.

VI - DOS RECURSOS

É facultado aos licitantes nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, a interposição de recursos no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados à partir da lavratura da ata da Comissão Permanente de Licitação, com exceção da modalidade convite que o prazo é de 02(dois) dias úteis. O julgamento dos recursos será realizado da forma como determina a Lei 8.666/93 e suas alterações.



-Os recursos deverão ser observados os seguintes requisitos:

Serem datilografados e devidamente fundamentados;

Serem assinados por representante legal da licitante;

VII - CONDIÇÕES DE SERVIÇO

-A licitante vencedora se obriga a prestar o serviço logo após a emissão da ordem de serviço fornecida pelo setor responsável, para fazer face o fiel cumprimento do presente Edital.

VIII - DESCRIÇÕES DOS ITENS OBJETO DESTE EDITAL

a) - Prestar serviços de locação e montagem de palco, som e iluminação;

b) - Prestar serviço de locação e montagem de tendas;

c) - Prestar serviço de locação de banheiros químicos;

d) - Prestar serviço de locação de Grades de Separação (gradil);

e) - Prestar serviço de Equipe de Apoio.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A comprovação da regularidade fiscal das micro-empresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) somente será exigida após a realização do Processo. Toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, deverão ser apresentada no envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO).

7.2 - Na hipótese do item acima, será assegurada o prazo de 02 dias úteis a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positiva com efeito Negativo.

7.3 - A não regularização de documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 - Caso as propostas apresentadas não atendam suas necessidades, a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG poderá rejeitá-las.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS - MG

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I - CC N° 0__/2018

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____ Empresa estabelecida em _____, em ato consecutivo (e/ou última alteração) registrado(s) sob nº _____, no(a) _____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador _____ (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes “extra judícia e da negocia” para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento do procedimento licitatório instaurado sob modalidade Carta Convite Prefeitura de Itamarati de Minas - MG, nos termos das respectivas condições constantes na CC 0__/2018, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, impugnar propostas, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Itamarati de Minas, _____ 2018.

Assinatura
(firma reconhecida do outorgante)



ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CARTA-CONVITE Nº0 /2018- PMIM, por seu representante, credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes Nº 02 – Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

Itamarati de Minas, ___ de _____ 2018.

Empresa:

Representante Legal:



**ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 00/2018
MINUTA DE CONTRATO Nº 0/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTE DA CARTA CONVITE Nº 00/2018,
ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS E O ASSESSOR JURÍDICO:**

Por este instrumento particular, de um lado, a Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HAMILTON DE MOURA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante abaixo assinado, doravante chamada CONTRATADA, tem justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de uma empresa para Prestação de Serviço de Sonorização, Iluminação, Palco, banheiro químico, equipe de apoio, tendas e mais itens constantes no Anexo V, para a realização do Carnaval de 2018, que se realizará nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018, no município de Itamarati de Minas- MG.

- a) - Prestar serviços de locação e montagem de palco, som e iluminação;
- b) - Prestar serviço de locação e montagem de tendas;
- c) - Prestar serviço de locação de banheiros químicos;
- d) - Prestar serviço de locação de Grades de Separação (gradil);
- e) - Prestar serviço de Equipe de Apoio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO

a) Em pagamento pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ xxxxxxxxxxxx; conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento do exercício de 2018.

3.1 - Ficha 90.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da data de assinatura até o dia **31 de março de 2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS



No preço ajustado dos bens/serviços estão previstas todas as despesas com tributos, encargos sociais e fretes, bem como quaisquer outras despesas extraordinárias que porventura venham a ocorrer, que serão suportadas exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

A CONTRATANTE, no recebimento dos serviços objeto deste ajuste, observará o que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições já expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação, judicial ou extra-judicial, se a **CONTRATADA** descumprir qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura M. de Itamarati de Minas poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento correrá à conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases (MG), para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em quatro (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itamarati de Minas (MG), xxx de xx de 2018.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas

CNPJ:

Prefeito Municipal- Hamilton de Moura Filho

CONTRATADA :

CNPJ:

Testemunhas:

1 _____

2 _____



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(utilizar preferencialmente papel timbrado da instituição)

A Instituição _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço à _____, n.º _____, CEP _____ - _____, declara que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos do **Carta-Convite 0/2018**.

Itamarati de Minas, _____ de _____ de 2018.



ANEXO V
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	*LOCAÇÃO DE TOALETES MOVEIS: LOCAÇÃO DE TOALETES MOVEIS EM POLIETILENO,MASCULINO E FEMININO COM ALTURA DE 2,24 M, LARGURA 1,22 M, COMPRIMENTO 1,16M, COMPOSTO DE UM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E DISPENSAM REDE DE ÁGUA E ESGOTO . OS SANITÁRIOS DEVERÃO TER: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), PONTO DE VENTILAÇÃO NATURAL, MICTÓRIO, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAPACIDADE DA CAIXA PARA MÍNIMO DE 220 (DUZENTOS E VINTE) LITROS. A EMPRESA VENCEDORA SE COMPROMETE EM INSTALAR OS SANITÁRIOS 01 (UM) DIA ANTES DO EVENTO, NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, DEVENDO FAZER O TRABALHA DE LIMPEZA TODOS OS DIAS DE EVENTO, HIGIENIZANDO DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS, E RETIRÁ-LOS NO DIA SEGUINTE AO TÉRMINO DO EVENTO. COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA.	Und	32		
02	*LOCAÇÃO DE TENDA: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, MEDINDO 10MX10M NA COR BRANCA (LONA COM CONJUNTO ANTI-CHAMA),LONA PRESA EM VELCROS,TODA EM AÇO GALVANIZADO, MONTAGEM,DESMONTAGEM , TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, IMPOSTOS E ART'S POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Und	03		
03	*LOCAÇÃO DE TENDA: LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA(CHAPÉU DE BRUXA), MEDINDO 03Mx03M COM BALCÃO DE AÇO GALVANIZADO E FECHAMENTO DE PLACAS, TENDA NA COR BRANCA(LONA COM CONJUNTO ANTI-CHAMA),LONA PRESA EM VELCROS,TODA EM AÇO GALVANIZADO, MONTAGEM,DESMONTAGEM , TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, IMPOSTOS E ART'S POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Und	05		
04	• PALCO- Palco coberto com lona anti-chamas com 10(dez) metros de frente por oito por oito de fundo, um metro e cinquenta de piso, com cinco metros de pé direito, fechamento fundos e lateral com sombrite e grade de proteção nas laterais e fundos com um metro e trinta centímetros de altura	Und	01		
05	• Camarim: medindo 04x04m, com fechamento ao redor, piso em modelo suspenso com no mínimo 1,5m de altura, com escada de acesso independente e passagem para o palco, equipado com jogo de mesa e cadeiras, frigobar, acoplado	Und	02		
06	Som com os seguintes equipamentos: PA: 01 console de mixagem 48 canais m7cl; 16 caixas de sub graves 2x18, sb 1000; 24 caixas line array; 06 amplificadores 3200 watts cada, para lines; 06 amplificadores x5 studio, 5600 watts cadapara sub graves; 01 processador de pa, monitor: 01 console 48 canais; 01 processador pa digital 08vias; 04 caixas sub graves; 04 caixas kf 750; 01 amplificador	Conjunto	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

	para médio graves 3000 watts; 01 amplificador para drives 1000 watts; 04 amplificadores para monitores 3000 watts cada; 08 caixas de som sm400; 01 sistema de fones com 16 vias; 16 fones; 12 direct box; 30 microfones variados; 03 microfones sem fio; 02 powerplay 08 canais; 30 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabos 48 vias 40 metros; 01 main power; 01 amplificador de guitarra fender 2x12; 01 amplificador de contra baixo; 01 caixa 4x10; 01 caixa 1x18; 01 bateria acústica. O sistema de sonorização deverá atender os raiders técnicos dos artistas que serão contratados para o evento, de acordo com suas necessidades, podendo ocorrer alterações nas especificações acima.				
07	Iluminação com os seguintes equipamento: montagem 01 box de treliça q30 em alumínio medindo 10x8 com 5m de pé direito; 48 refletores de lâmpadas par 64,04 movings head 250, 02 strobo atomic 3000; 02 maquinas de fumaça, 12 giotto spot; 06 beam; 16 par led; 12 strip led. O sistema de iluminação deverá atender os raiders técnicos de iluminação dos artistas que serão contratados para o evento, de acordo com as suas necessidades, podendo ocorrer alteração nas especificações acima.	Conjunto	01		
08	Serviço de equipe de apoio para controle de público, portando rádio comunicador, sendo composto por 60 profissionais por dia.	Und	30		
09	Serviços de locução com um locutor profissional para abertura oficial, apresentação dos artistas e encerramento do evento.	Und	01		
10	60m de gradeamento em alumínio 1,20m de altura para delimitação ao redor do evento, de acordo com a necessidade do projeto do corpo de bombeiro.	Und	01		

OBSERVAÇÕES FINAIS:

- Será de INTEIRA E EXCLUSIVA responsabilidade da empresa CONTRATADA, as despesas com estadias, alimentação e transportes das equipes responsáveis pela montagem de todos estes equipamentos.**
- A emissão de ART dos equipamentos será de responsabilidade da empresa vencedora.**